



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.004108/2023-82

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 - SR/PF/RR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima**, com sede nesta capital, à Avenida Brasil, 551, Treze de Setembro, CEP: 69.308-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada por seu Superintendente Regional, DPF RONALDO GUILHERME CAMPOS, CPF nº 751.353.376-87, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 10.255, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.631.381/0001-84, sediado(a) na rua Ezanor Athayde n. 1190 São José, Manacapuru/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Alessandro da Silva Telles, [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.004108/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 19/2023, decorrente do Concorrência nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR**, nos termos do art. 57, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666, de 1993, os prazos de:
- 1.1.1.1. **EXECUÇÃO**: de 08 (oito) para **09 (nove) meses**;
- 1.1.1.2. **VIGÊNCIA**: de 12 (doze) para **13 (treze) meses**.
- 1.1.2. **ACRESCENTAR**, nos termos do art. 65, alíneas a) e b) do inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, em **R\$ 988.217,44 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** ou **20,09 %** do valor original corrigido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação com o presente aditivo passa de R\$ 4.919.407,86 (quatro milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 5.907.625,30 (cinco milhões, novecentos e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200384

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 190338

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000F23

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar e prorrogar a garantia contratual em razão das alterações deste 1º Termo Aditivo conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos e independente de transcrição, os documentos, as planilhas e as justificativas que o instruem, estando anexados ao processo eletrônico 08485.004108/2023-82.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

DPF RONALDO GUILHERME CAMPOS

Ordenador de Despesas SR/PF/RR
Responsável legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ TELLES registrado(a) civilmente como ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 17/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37911395&crc=4F2DD2C9.
Código verificador: **37911395** e Código CRC: **4F2DD2C9**.

Referência: Processo nº 08485.004108/2023-82

SEI nº 37911395